



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS -
CIGAMERIOS

DE	PREGOEIRA CIGAMERIOS	CI nº	07/2023
PARA	PRESIDENTE DA AMERIOS	DATA	20/11/2023
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR		

Senhor Presidente.

1- A empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na AV BRASIL, 187, CENTRO, na cidade de IVAIPORÃ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.318.693/0001-39, participou do Processo Administrativo de Licitação nº 24/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, consagrando-se vencedora dos itens dispostos na Ata de Registro de Preços nº 152/2023.

2 - O município de Saltinho/SC solicitou que fossem tomadas providências quanto a entrega de material disposto no Pedido de Fornecimento nº 24989/2023(ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS).

3- Em contato por e-mail no dia 06/10/2023 a empresa informou que estava aguardando a entrega da indústria que acontecia nos próximos dias em seguida sendo despachado para o município.

4- No dia 09/11/2023, o município informou que ainda não havia recebido o material e não conseguia contato com a empresa para uma posição.

5- No mesmo dia(09/11/2023) a empresa foi notificada para entrega do material, se mantendo inerte a notificação.

7- No dia 14/11/2023 o setor Jurídico do Consórcio procedeu uma notificação na tentativa amigável de solucionar a pendência, mas sem retorno.

8- Assim, salvo melhor juízo, a empresa incorreu ao descumprimento do Edital, gerando elevados prejuízos ao município, devendo, por conseguinte, ser instaurado o COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a fim de ser constatada a responsabilidade e/ou eventual culpabilidade da empresa acima mencionada.

Maravilha, 20 de novembro de 2023.

POLIANA PATRICIA KITTEL
GRUNITZKY:07494850945
850945
POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKY
PREGOEIRA - CIGAMERIOS

Assinado de forma digital
por POLIANA PATRICIA
KITTEL
GRUNITZKY:07494850945
Dados: 2023.11.20 15:08:36
-03'00'

Poliana - Amerios

De: Poliana - Amerios <cigaamerios1@amerios.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de novembro de 2023 08:56
Para: 'vpmedicamentos@hotmail.com'
Cc: 'Juridico1'
Assunto: NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA- URGENTE
Anexos: RE: Previsão de entrega- Saltinho-URGENTE

Prioridade: Alta

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída

Empresa Notificada: **VP MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 73.318.693/0001-39.**

O Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios - CIGAMERIOS, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, CEP 89874-000, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CONSIDERANDO:

Que o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS preza pelo zelo administrativo, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público.

Que a Ata de Registro de Preços assinada por vossa empresa impõe diversas obrigações formais à empresa contratada em caso de descumprimento do contrato;

Que a empresa contratada tem o compromisso de, cumprir rigorosamente as condições e formas previstas no Edital nº 06/2023, a fim de não prejudicar a essencial e regular prestação dos serviços de por parte do Município Consorciado;

DIANTE DISSO, FICA A EMPRESA NOTIFICADA PARA QUE FORNEÇA A ORDEM DE COMPRA Nº 24989, DO MUNICÍPIO DE SALTINHO NO PRAZO DE 02(DOIS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO. EM NÃO SENDO CUMPRIDO REFERIDO PRAZO, A EMPRESA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA/EXCLUÍDA DO ITEM, SEM PREJUÍZO DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS E DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E RESOLUÇÃO Nº 07/2022 (QUE ESTABELECE REGRAS PARA NORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM PREGÕES ELETRÔNICOS REALIZADOS PELO CIGAMERIOS), SERÁ INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO/IRREGULARIDADES ASSUMIDA EM CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caso já tenham cumprido com a entrega dos produtos, solicitamos cópia da nota enviada para o seguinte e-mail: cigaamerios1@amerios.org.br, bem como do comprovante de entrega, para que possamos dar baixa na presente notificação.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Poliana P. K. Grunitzky
CIGAMERIOS
Maravilha - SC (49)3664.0282
(49) 99915.1141
cigaamerios1@amerios.org.br

Poliana - Amerios

De: NEW MED NEW MED <vpmedicamentos@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 6 de outubro de 2023 13:29
Para: Poliana - Amerios
Assunto: RE: Previsão de entrega- Saltinho-URGENTE

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída

Boa tarde estamos aguardando a entrega da indústria que deve acontecer nos próximos dias para poder despachar a mercadoria ao município desde já agradecemos a compreensão.

VP MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 73.318.693/0001-39
FONE:(43)3472-7675 ou (43)3472-7928
WHATSAPP:(43)99636-2244
HUGO FERNANDO

De: Poliana - Amerios <cigaamerios1@amerios.org.br>
Enviado: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 17:14
Para: vpmedicamentos@hotmail.com <vpmedicamentos@hotmail.com>
Assunto: Previsão de entrega- Saltinho-URGENTE

Boa tarde, gostaria de uma previsão e entrega para a ordem nº 24989 do município de Saltinho, está atrasada desde o mês de agosto.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Poliana P. K. Grunitzky
CIGAMERIOS
Maravilha - SC (49)3664.0282
(49) 99915.1141
cigaamerios1@amerios.org.br
www.amerios.org.br

Pedido de fornecimento N° 24989

Dados do Pedido

PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2023

Data de Emissão: 17/08/2023

Consórcio: CIGAMERIOS

Data de

Dados do Emitente

Emitente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO

CNPJ/CPF: 11.444.466/0001-00

Endereço: PROFESSOR HUGO ROPKE N°

CEP:

Bairro:

Cidade: SALTINHO - SC

Contato: 4936560071

Email: deniimel@hotmail.com

Telefone: (49)3656-0044

Dados do Fornecedor

Fornecedor: VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ/CPF: 73.318.693/0001-39

Endereço: AV BRASIL, 187

CEP: 86870000

Bairro: CENTRO

Cidade: IVAIPORÃ - PR

Telefone: 43998605004

Email: vpmedicamentos@hotmail.com

Ata de Registro de Preços: 18/07/2023 até 18/07/2024

N° It	Item	Marca	Modelo	UN	Qtd.	Valor UN	Total
8	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	ciclo farma		UN	20	R\$ 8,5700	R\$ 171,40
						Total Geral:	R\$ 171,40

Observação

Poliana - Amerios

De: Juridico1 <juridico1@amerios.org.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de novembro de 2023 08:49
Para: vpmedicamentos@hotmail.com; 'Poliana - Amerios'
Assunto: Notificação para cumprimento
Anexos: Notificação VP Medicamentos Ltda.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Concluída

Bom dia Sr(a),

Venho por meio deste encaminhar notificação para fins de cumprimento de obrigação, conforme anexo. Solicito, ademais, posicionamento acerca do aludido.

Favor confirmar recebimento.

DAIANE HUFF SECCHI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SC 47.333



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Empresa Notificada: **VP MEDICAMENTOS LTDA.**

O Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios - CIGAMERIOS, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, CEP 89874-000, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CONSIDERANDO:

Que o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS preza pelo zelo administrativo, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;

Que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada em caso de descumprimento do contrato;

Que a empresa contratada tem o compromisso de cumprir rigorosamente as condições e formas previstas no Edital nº. 06/2023, a fim de não prejudicar a essencial e regular prestação dos serviços;

Que o Município de Saltinho/SC já apresentou reclamação de não entrega e/ou atraso na entrega de itens referente a ordem de compra nº 24989, atinente a pendência do item '8' - ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS;

Que o CIGAMERIOS notificou a empresa VP MEDICAMENTOS LTDA., em 09/11/2023, para que proceda a entrega dentro do prazo previsto no edital;

Que a empresa VP MEDICAMENTOS LTDA. não vem entregando o material solicitado;

Que a conduta da empresa além de causar prejuízos, configura retardamento na execução do objeto, bem como descumprimento às cláusulas editalícias;

5- DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO 5.1 - Os materiais ambulatoriais e correlatos deverão ser entregues parceladamente,

[Handwritten signature]



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

conforme a necessidade de cada Órgão Participante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega dos materiais ambulatoriais e correlatos exatamente na quantidade que o município solicitar tendo em vista que o pregão é feito por **UNIDADE** com vigência para o período de 12(dose) meses, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a autorização de fornecimento emitida pelo Órgão Participante ao fornecedor.

[...]

5.1.2 - Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento (Nota de Empenho) para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar os medicamentos e correlatos diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

[...]

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR 5.1 - Será de responsabilidade do FORNECEDOR quando solicitado: a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas; b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta; c) fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2; d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos; e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.

[...]

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 7.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções conforme art. 156 da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

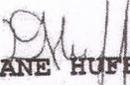
Em razão disso, FICA A EMPRESA NOTIFICADA PARA QUE, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, FORNEÇA A ORDEM DE COMPRA Nº 24989 AO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SC, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO.

Desde já, fica a empresa notificada que, em caso do não cumprimento, poderá ser desclassificada/excluída do item, bem como incorrer na aplicação das sanções administrativas cabíveis, instaurando-se o competente Processo Administrativo Disciplinar.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

Maravilha/SC, em 14 de novembro de 2023.


DAIANE HUFF SECCHI
ASSESSORA JURÍDICA DO CIGAMERIOS
OAB/SC 47.333

Poliana - Amerios

De: Juridico1 <juridico1@amerios.org.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de novembro de 2023 09:21
Para: 'Poliana - Amerios'
Assunto: ENC: Entregue: Notificação para cumprimento
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00011.txt

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Concluída

Daiane Huff Secchi
Assessora Jurídica
OAB/SC 47.333

De: postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>
Enviada em: terça-feira, 14 de novembro de 2023 08:54
Para: juridico1@amerios.org.br
Assunto: Entregue: Notificação para cumprimento

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

vpmedicamentos@hotmail.com

Assunto: Notificação para cumprimento

Juridico1

De: NEW MED NEW MED <vpmedicamentos@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 14:50
Para: Juridico1
Assunto: RE: Notificação para cumprimento
Anexos: 0016501_procNFe.PDF

boa tarde mercadoria despachada conforme nota fiscal em anexo

VP MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 73.318.693/0001-39
FONE:(43)3472-7675 ou (43)3472-7928
WHATSAPP:(43)99636-2244

De: Juridico1 <juridico1@amerios.org.br>
Enviado: terça-feira, 14 de novembro de 2023 08:48
Para: vpmedicamentos@hotmail.com <vpmedicamentos@hotmail.com>; 'Poliana - Amerios' <cigaamerios1@amerios.org.br>
Assunto: Notificação para cumprimento

Bom dia Sr(a),

Venho por meio deste encaminhar notificação para fins de cumprimento de obrigação, conforme anexo. Solicito, ademais, posicionamento acerca do aludido.

Favor confirmar recebimento.

DAIANE HUFF SECCHI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SC 47.333



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

Referente ao Comunicado Interno nº. 07/2023 - Ordem de Compra nº. 24989/2023

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo

PARECER JURÍDICO

Encaminhado expediente a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer referente ao Comunicado Interno nº 07/2023 em que solicita abertura de Processo Administrativo em desfavor da empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME**.

Discorre a Pregoeira do CIGAMERIOS que a empresa participou do Processo Administrativo de Licitação nº. 24/2023, Pregão Eletrônico nº. 06/2023, consagrando-se vencedora dos itens dispostos na Ata de Registro de Preços nº. 152/2023, e que teria cometido atraso na entrega do item **ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS**, da ordem de compra nº. 24989/2023 enviada no dia 17/08/2023 pelo município de Saltinho/SC, causando, portanto, prejuízos ao setor público.

Assim é que, opino pela instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, devendo a empresa ser notificada para apresentar defesa em relação aos apontamentos registrados.

É o parecer.

Maravilha/SC, 30 de novembro de 2023.

DAIANE HUFF
SECCHI:08310313
950

Assinado de forma digital por
DAIANE HUFF
SECCHI:08310313950
Dados: 2023.11.30 09:57:12
-03'00'

Daiane Huff Secchi
Assessora Jurídica do CIGAMERIOS
OAB/SC 47.333



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

DESPACHO

- 1- Conforme informações prestadas pela Pregoeira do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, a empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.318.693/0001-39, situada na Avenida Brasil, nº. 187, Centro, município de Ivaiporã/PR, vpmedicamentos@hotmail.com, participou do Processo Administrativo de Licitação nº. 24/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, consagrando-se vencedora dos itens dispostos na Ata de Registro de Preços nº. 152/2023, teria cometido atraso na entrega do item **ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS**, da ordem de compra nº. 24989/2023, enviada no dia 17/08/2023, pelo município de Saltinho/SC.
- 2- Dirigido as informações do CI nº. 07/2023 ao Setor Jurídico, emitiu-se parecer opinativo pela instauração de processo administrativo em desfavor da empresa.
- 3- Em razão disso, determino que seja instaurado o **COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, devendo serem tomadas as medidas cabíveis a fim de apurar a existência ou não de fatos que justifiquem a responsabilização da empresa.

Maravilha/SC, 01 de dezembro de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN
Presidente do CIGAMERIOS



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS

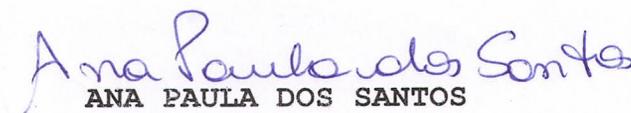
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

TERMO DE INSTALAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2023

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2023, nas dependências do *CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS*, anexo à Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº. 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, a Comissão do Processo Administrativo instaurada pela Resolução nº. 020/2023/CIGAMERIOS, estando presentes os membros abaixo descritos, instalou os trabalhos do presente processo administrativo, para apurar as informações contidas no Comunicado Interno nº. 07/2023 em que solicita abertura de Processo Administrativo em desfavor da empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI ME.**

Notifique-se a empresa interessada para que, querendo apresentar defesa.


ANA PAULA DOS SANTOS
Presidente da Comissão


SOLANGE ISABEL BALLESTRERI
Membro


MARLA CRISTINA FACHINI
Membro



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

À VP MEDICAMENTOS EIRELI ME

Referente ao Comunicado Interno nº. 07/2023

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão, NOTIFICA Vossa Senhoria do presente Processo Administrativo nº. 07/2023, bem como para apresentar defesa por escrita, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, a qual poderá ser instruída com documentos e justificações.

Fica também a empresa notificada para acompanhar, toda a instrução do presente processo administrativo que lhe é movido em desfavor, podendo se fazer assistido por advogado legalmente constituído.

Maravilha/SC, em 04 de dezembro de 2023.

Ana Paula dos Santos
ANA PAULA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Pocessos - Ciga

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 13:51
Para: processosciga@amerios.org.br
Assunto: Entrega: ABERTURA DE PROCESSO ADMINSITRATIVO- DEFESA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00116.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

vpmedicamentos@hotmail.com

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO ADMINSITRATIVO- DEFESA



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

Processo Administrativo nº 07/2023

Empresa Indiciada: VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME

I - DO RELATÓRIO

O presente Processo Administrativo foi instaurado por Despacho da Exma. Presidente da AMERIOS, Sra. Luzia Iliane Vacarin para apurar os fatos elencados pela Pregoeira do CIGAMERIOS, Sra. Poliana Patrícia Kittel Grunitzky, referente ao Processo Administrativo de Licitação nº. 24/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023 - Ata de Registro de Preços nº 152/2023.

O fato trazido aos autos resume-se no atraso de entrega de item ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS, da ordem de compra nº. 24989/2023, enviada no dia 17/08/2023, pelo município de Saltinho/SC.

Afere-se dos autos que a empresa indiciada, após exaustivas solicitações de entrega do material, somente em 29/11/2023, procedeu com o despacho de entrega de mercadoria.

Devidamente notificada para apresentar defesa e/ou justificção, a empresa indiciada permaneceu inerte.

Em síntese, é o relatório.

II - DA INSTRUÇÃO

A Comissão do Processo Administrativo instaurada pela Resolução nº 020/2023/CIGAMERIOS, realizou reunião, em 21 de dezembro de 2023, a fim de apurar as informações contidas no Comunicado Interno nº. 07/2023 em que solicita abertura de Processo Administrativo em desfavor da empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME** no Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 06/2023.

A questão traduz-se no fato de ter a empresa descumprido o edital e o contrato administrativo, diante do atraso de entrega dos itens 208-CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML EMBALAGEM INDIVIDUAL - 20 ML da Ordem de Compra nº. 25345/2023 de 28/08/2023.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

As cláusulas edilícias dispõem sobre a execução do contrato:

5- DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO 5.1 - Os materiais ambulatoriais e correlatos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega dos materiais ambulatoriais e correlatos exatamente na quantidade que o município solicitar tendo em vista que o pregão é feito por **UNIDADE** com vigência para o período de 12(dose) meses, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a autorização de fornecimento emitida pelo Órgão Participante ao fornecedor.**

[...]

5.1.2 - **Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento (Nota de Empenho) para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar os medicamentos e correlatos diretamente ao Município** (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

[...]

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR 5.1 - Será de responsabilidade do FORNECEDOR quando solicitado: **a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas; b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;** c) fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2; d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos; e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.

Em razão do exposto e diante da inércia da empresa indiciada em apresentar defesa, esta comissão, por momento, não visualizou nenhuma justificativa plausível para a inexecução do contrato.

Pelo exposto, dá-se por encerrada a fase de instrução do processo administrativo disciplinar nº 07/2023.

Notifica-se a empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME** para, querendo, apresentar as suas alegações finais no prazo de 10 dias.

Maravilha/SC, 21 de dezembro de 2023.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

Ana Paula dos Santos

ANA PAULA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

MARLA CRISTINA FACHINI SUTIL
Membro

SOLANGE ISABEL BALLESTRERI
Membro



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

À **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME**

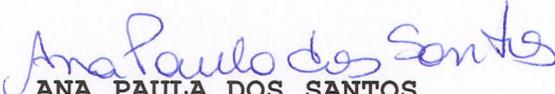
Referente ao Comunicado Interno nº. 07/2023

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Em vinte e um de dezembro de 2023, a comissão do Processo Administrativo nº. 07/2023, designada pela Resolução nº 020/2023/CIGAMERIOS, reuniu-se para análise do feito e não havendo requerimento de quaisquer outras provas a serem produzidas, deu-se por encerrada a fase instrutória.

Sendo assim, a Presidente da Comissão, NOTIFICA Vossa Senhoria, para querendo, apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação.

Maravilha, 21 de dezembro de 2023.


ANA PAULA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Pocessos - Ciga

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 13:41
Para: processosciga@amerios.org.br
Assunto: Entregue: Notificação para alegações finais.
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00054.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

vmedicamentos@hotmail.com

Assunto: Notificação para alegações finais.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

Processo Administrativo nº 07/2023

Empresa Indiciada: VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME

I - RELATÓRIO

O presente Processo Administrativo foi instaurado por Despacho do Presidente da AMERIOS para apurar os fatos elencados pela Pregoeira do CIGAMERIOS, referente ao Pregão Eletrônico nº. 06/2023 - Ata de Registro de Preços nº. 152/2023.

O fato trazido aos autos resume-se no atraso de entrega do item ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS, da ordem de compra nº. 24989/2023, enviada no dia 17/08/2023, pelo município de Saltinho/SC.

Devidamente notificada, a empresa indiciada manteve-se inerte durante todo o regular andamento do processo, tornando-a revel.

Em síntese, é o relatório.

II - JULGAMENTO

A questão traduz-se no fato de ter a empresa descumprido o edital licitatório, diante do atraso de entrega da ordem de compra nº. 24989/2023, enviada no dia 17/08/2023 a empresa indiciada, fato que acarretou prejuízos ao Município Consorciado (Saltinho/SC).

Isso porque, consoante bem se afere dos autos, a empresa indiciada, após exaustivas solicitações de entrega do material, somente em 29/11/2023, passados aproximados 03 (três) meses da emissão da ordem de compra, procedeu com o despacho de entrega de mercadoria.

Nesse contexto, as cláusulas editalícias dispõem sobre o prazo do fornecimento dos medicamentos:

5- DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO 5.1 - Os materiais ambulatoriais e correlatos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega dos materiais ambulatoriais e correlatos exatamente na quantidade que o município solicitar tendo em vista



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

que o pregão é feito por **UNIDADE** com vigência para o período de 12(dose) meses, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a autorização de fornecimento emitida pelo Órgão Participante ao fornecedor.

[...]

5.1.2 - Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento (Nota de Empenho) para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar os medicamentos e correlatos diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

[...]

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR 5.1 - Será de responsabilidade do FORNECEDOR quando solicitado: a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas; b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta; c) fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2; d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos; e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.

Nesse sentido, é que, após toda a instrução probatória e em cumprimento aos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório e, após analisada a prova documental, esta Comissão Processante concluiu pelo efetivo descumprimento das obrigações assumidas pela empresa indiciada, concluindo pela aplicação de penalidade.

No município de Saltinho/SC, a empresa indiciada, segundo documentos (ordem de compra, e-mail, notificação), houve atraso na entrega de produtos contratados, fato que gerou prejuízo no setor de saúde do município envolvido.

Pelo exposto, inobstante a idoneidade da empresa e a justificativa apresentada pelo atraso na entrega do produto contratado, tem-se que esta causou prejuízos ao município, devendo ser aplicada a penalidade.

Assim, é que, diante dos prejuízos causados, tendo como princípio o interesse da Administração Pública e, com fundamento no artigo 156, I da Lei nº. 14.133/21, FICA DETERMINADA a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

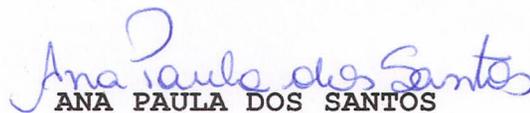
Façam-se as anotações necessárias junto aos arquivos do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS.

Dê-se ciência à empresa advertida, servindo o presente como Ato de Penalidade de Advertência.

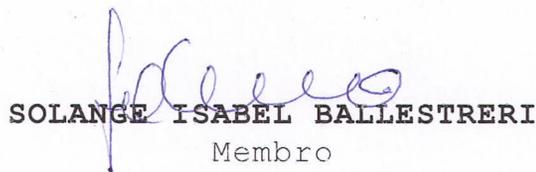
Submete-se à apreciação do Presidente do CIGAMERIOS para as providências cabíveis.

POR DERRADEIRO, FICA A EMPRESA NOTIFICADA PARA QUE, EM PEDIDOS FUTUROS, PROCEDA A ENTREGA NOS LIMITES DO PRAZO PREVISTO EM EDITAL A FIM DE NÃO CAUSAR PREJUÍZO AO MUNICÍPIO, OU ENTÃO, EM EVENTUAL DESCUMPRIMENTO, A JUSTIFICATIVA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE PROVAS DOCUMENTAIS ACERCA DO ALEGADO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.

Maravilha/SC, 03 de janeiro de 2024.


ANA PAULA DOS SANTOS

Presidente da Comissão


SOLANGE ISABEL BALLESTRERI
Membro


MARLA CRISTINA FACHINI SUTIL
Membro



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMÉRIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

À VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME

Referente ao Comunicado Interno nº. 07/2023

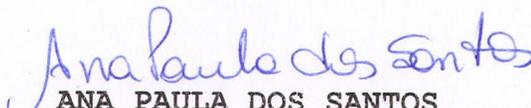
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Após a tramitação regular do feito e diante do relatório e julgamento firmado pela Comissão, a Presidente da Comissão, NOTIFICA Vossa Senhoria, sobre a decisão proferida no processo administrativo nº. 07/2023 pela comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que decidiu pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em desfavor da empresa VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME.

Notifica, ainda, para querendo, apresentar Recurso Administrativo contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias.

Destaca-se que os autos do Processo Administrativo 07/2023 permanecem a disposição para a solicitação de vista e/ou cópia, na sede do CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIO-CIGAMÉRIOS.

Maravilha, 05 de dezembro de 2024.


ANA PAULA DOS SANTOS
Presidente da Comissão



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS CIGAMERIOS

DESPACHO

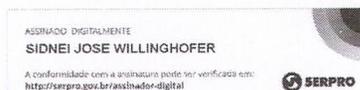
1. Após o comunicado interno sob nº. 07/2023, expedido pela Pregoeira do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, de que a empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME** teria descumprido cláusula editalícia, instaurou-se PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar a infração.

2. Após a tramitação regular do feito e diante do relatório e julgamento firmado pela Comissão **com aplicação da penalidade de advertência, HOMOLOGO** o resultado final do Processo Administrativo 07/2023 instaurado em desfavor da empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME** do Pregão Eletrônico nº. 06/2023, com aplicação da penalidade de advertência.

3. POR DERRADEIRO, FICA A EMPRESA NOTIFICADA PARA QUE, EM PEDIDOS FUTUROS, PROCEDA A ENTREGA NOS LIMITES DO PRAZO PREVISTO EM EDITAL A FIM DE NÃO CAUSAR PREJUÍZO AO MUNICÍPIO, OU ENTÃO, EM EVENTUAL DESCUMPRIMENTO, A JUSTIFICATIVA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE PROVAS DOCUMENTAIS ACERCA DO ALEGADO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.

4. Para as devidas anotações e comunicações necessárias.

Maravilha/SC, em 04 de janeiro de 2024.



SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Presidente do CIGAMERIOS

Pocessos - Ciga

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sábado, 6 de janeiro de 2024 10:16
Para: processosciga@amerios.org.br
Assunto: Entregue: RES: Notificação para alegações finais.
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00013.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

vpmedicamentos@hotmail.com

Assunto: RES: Notificação para alegações finais.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CIGAMERIOS

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Protocolo de Intenções e;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 07/2023 para apuração da conduta da empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº. 73.318.693/0001-39**, no Pregão Eletrônico nº. 06/2023 da Ata de Registro de Preços nº. 152/2023;

CONSIDERANDO o constante do Relatório Final elaborado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2023;

CONSIDERANDO que, a empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME** ao ser devidamente notificada da decisão exarada pela Comissão do Processo Administrativo não interpôs Recurso Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º - Destaco que a penalidade passa a vigor a partir da presente resolução.

Art. 3º - Dê-se ampla divulgação ao presente ato, com publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios – DOM, site do **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, aos municípios consorciados.

Maravilha/SC, 22 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI JOSE WILLINGHOFER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Presidente do CIS/AMERIOS
Prefeito de Flor do Sertão